



PORTARIA Nº 422 /GAB/DG/ARA/IFC 2018, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

Com o objetivo de racionalizar em períodos de menor demanda de atendimento, o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros,

RESOLVE:

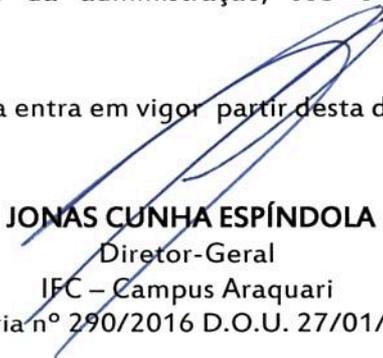
Art.1º – **ESTABELECE** o horário de expediente reduzido de forma temporária aos servidores do IFC *Campus Araquari*, sem prejuízo a qualidade na prestação dos serviços e atendimento à comunidade acadêmica e a sociedade, entre os dias 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019 com o seguinte horário:

I – De Segunda-feira a Sexta-feira das 07:30 às 13:30

Parágrafo único – os setores que necessitarem reorganizar seus horários, diferentes desta portaria, a fim de atender demandas internas ou externas ou ainda em atendimento a atividades essenciais das quais o campus necessita, deverão formalizar a devida alteração por meio de portaria interna através da chefia imediata, conforme orientado pela Portaria nº 2599/2018 – PORT/REIT

Art.2º – **DEFINIR** que a compensação dos horários dispostos no artigo 1º, será efetuada no exercício de 2019, atendendo às necessidades de serviço e ações institucionais ou no interesse da administração, sob o acompanhamento da chefia imediata.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor partir desta data.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
IFC – Campus Araquari
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016